

## EDITAL n.º 54/2023

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, torna público que:
Estão abertas as candidaturas ao apoio à compra de árvores florestais, que se faz nos termos previstos
no Regulamento de Atribuição de Apoio à Compra de Árvores Florestais publicado no Aviso 5750/2023
do Diário da República, 2.ª série de 17-03-2023
O pedido de apoio inicia-se a partir da data de publicação do presente edital e termina às 24 horas
do dia 30-08-2023, com envio da totalidade dos documentos exigidos por requerimento escrito dirigido
ao Presidente da Câmara Municipal, do qual deve constar a identificação do requerente,incluindo a
sua residência ou sede, contactos e número de contribuinte, conforme modelo que consta do anexo
Nos termos do artigo 4º do Aviso 5750/2023 do Diário da República, 2.ª série de 17-03-2023, são os
seguintes os termos e condições aplicáveis às candidaturas:
1. Objetivos e prioridades visadas
As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:
- Rearborização de terrenos ardidos nos últimos cinco anos
- Arborização de terrenos no Concelho da Guarda com espécies florestais autóctones
- Conservação do solo com adoção de técnicas de mobilização de solo e de controlo de vegetação
adequadas
2. Dotação orçamental
A dotação orçamental total é de 50.000,00€, devidamante prevista na GOP 3 1.0 2022/48
3. Critérios de elegibilidade
Os candidatos ao apoio devem cumprir as condições exigidas nos artigos 2°, 3° e 5° do Aviso 5750/2023
do Diário da República, 2.ª série, de 17-03-2023
4. Apoios
Serão considerados os seguintes apios à aquisição de árvores florestais:
- 100% do valor de aquisição até ao máximo de 0,20€/planta para espécies resinosas
- 100% do valor de aquisição até ao máximo de 0,45€/planta para espécies folhosas

5. Critérios de seleção e critério de desempate
As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são selecionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios:
0,60Local+0,3Esp+0,1Dim
Local: Pontuação atribuída em função da área se localizada em área ardida
20 pontos se mais de 50% da área a arborizar se situar em área ardida nos últimos 5 anos
0 pontos outras situações
Esp: Pontuação atribuída em função da espécie a plantar
20 pontos se mais de 50% das plantas forem folhosas
0 pontos outras situações
Dim: Pontuação atribuída em função da dimensão da área proposta
20 pontos para áreas superiores a 10ha
10 pontos para áreas entre 5 e 10ha
5 pontos para áreas entre 1 e 5ha
0 pontos para áreas inferiores a 1ha
6. Critérios de desempate
Em caso de empate, as propostas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:
1° Candidatura com menor valor de investimento elegível
2º Candidatura com maior pontuação no critério local
A decisão sobre a atribuição do incentivo por parte da Câmara Municipal ocorre até ao dia 30 de novembro de 2023
Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares
públicos do costume

Paços do Concelho da Guarda, 26 de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda

Sérgio Fernando da Silva Costa



## ANEXO I AO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À COMPRA DE ÁRVORES FLORESTAIS

## Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda

1- IDENTIFICAÇÃO					
Nome :					
NIF:	CC:				
Email:	Telef/Telemóvel:				
	Ávaa				
	Área ardida nos últimos 5 anos (S/N)				
Artigo n.º	Área total (ha) Área a florestar (ha)				
	Espécie		n.º árv./ha	Quantidade total	
Observações:					
Freguesia	Área ardida nos últimos 5 anos (S/N)				
Artigo n.º	Área total (ha) Área a florestar (ha)				
	Espécie		n.º árv./ha	Quantidade total	
Observações:					